



KOMATSU DO BRASIL LTDA

CNPJ/ME nº 44.410.199/0001-00

NIRE 35.214.354.589

46ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados:

KOMATSU AMERICA CORP., sociedade devidamente constituída de acordo com as leis dos Estados Unidos da América, com sede em Avenida W. Bryn Mawr, 8770, Suíte 100, Chicago, IL 60631, EUA, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 05.723.393/0001-85, neste ato representada por seu procurador, Sr. Norikazu Nakagawa, japonês, casado, industrial, portador da Cédula de Identidade para Estrangeiros RNM nº _____ inscrito no CPF/ME sob nº _____, residente e domiciliado na _____, Bairro _____, CEP: _____

MODULAR MINING SYSTEMS DO BRASIL LTDA., empresa com sede na Avenida Bernardo Monteiro, 971, 4º, 5º e 7º andares, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP: 30150-283, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 03.900.822/0001-17, neste ato representada por seu representante legal, Sr. JOSÉ AIRTON NERES DE SENA, brasileiro, casado, industrial, portador do R.G. _____ e do CPF/ME nº _____ residente e domiciliado à _____ CEP: _____

ÚNICOS SÓCIOS componentes da sociedade empresária limitada denominada:

KOMATSU DO BRASIL LTDA.

Com sede estabelecida no Município de Suzano, Estado de São Paulo, na Rodovia Índio Tibiriçá, nº 2000, Vila Sol Nascente, CEP: 08655-000, inscrita no CNPJ/ME sob nº 44.410.199/0001-00, com seus atos constitutivos devidamente arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, sob NIRE 35.214.354.589, em sessão de 28/01/1997, resolvem, de comum acordo, ALTERAR e CONSOLIDAR seu Contrato Social, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:



JUL 2007

21/12/07

- I -

I.1. Decidem os sócios quotistas admitir na Administração da empresa, o Sr. **KAZUTO YASUDA**, japonês, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade para Estrangeiros RNM nº _____ inscrito no CPF/ME sob nº _____ domiciliado no endereço _____ CEP _____ para ocupar o cargo de **DIRETOR FINANCEIRO**.

I.2. Em virtude da alteração acima, a **CLÁUSULA 7ª - DA ADMINISTRAÇÃO** passará a constar a seguinte redação:

PARÁGRAFO QUINTO. A Diretoria é composta por membros sócios ou não, da seguinte forma: **DIRETOR PRESIDENTE – NORIKAZU NAKAGAWA**, japonês, casado, industrial, portador da Cédula de Identidade para Estrangeiros RNM nº _____ inscrito no CPF/ME sob nº _____, residente e domiciliado na _____, nº _____ CEP _____

DIRETOR VICE-PRESIDENTE CHEFE TÉCNICO DE OPERAÇÕES BRASILEIRAS – KOJI OHIGASHI, japonês, casado, industrial, portador da Cédula de Identidade para Estrangeiros RNM nº _____ inscrito no CPF/ME sob nº _____ residente e domiciliado no endereço _____ CEP _____

DIRETOR VICE-PRESIDENTE INDUSTRIAL - JEFERSON OLIVETE BIAGGI, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF/ME sob nº _____ residente e domiciliado na _____, CEP: _____ na Cidade de _____

DIRETOR ADMINISTRATIVO – JORGE MITIO HOSOKAWA, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ inscrito no CPF/ME sob nº _____ residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua _____, nº _____ CEP: _____ e **DIRETOR FINANCEIRO - KAZUTO YASUDA**, japonês, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade para Estrangeiros RNM nº _____ inscrito no CPF/ME sob nº _____ domiciliado no endereço _____ CEP _____

permanecendo vagos os cargos de Diretor de Desenvolvimento de Produtos, Diretor Superintendente, Diretor Comercial, Diretor Industrial, Diretor Jurídico e Diretor sem designação específica até futura nomeação.

- II -

II.1. Decidem os sócios alterar a nomenclatura dos seguintes códigos de prestação de serviços secundários: atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária; locação de mão-de-obra temporária. Permanecem inalterados, entretanto, os códigos das mesmas em registro na Receita Federal.



JUN 2019

II.2. Em virtude da inclusão acima, a **CLÁUSULA 3ª - DO OBJETO SOCIAL** passará a constar a seguinte redação:

CLÁUSULA 3ª - DO OBJETO SOCIAL

A sociedade terá por objeto social: (a) a indústria, comércio, importação, exportação e distribuição de máquinas para construção, máquinas industriais, máquinas agrícolas, máquinas rodoviárias, motores de combustão interna, prensas e outras máquinas e equipamentos em geral, suas partes e peças, metais (tais como o ferro gusa, aço liga e outros metais especiais), materiais e equipamentos elétricos em geral e equipamentos para mineração; (b) fabricação, comércio, importação, exportação e distribuição de partes e peças para indústrias automotivas e de máquinas e equipamentos em geral; (c) a prestação de serviços relacionados com os produtos acima; (d) fabricação de tratores agrícolas, de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção e de outros para uso na extração mineral, e de peças e acessórios relacionados; (e) manutenção e reparação de tratores, inclusive agrícolas, e de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção; (f) manutenção e reparação de máquinas para a indústria metalúrgica, exceto máquinas ferramenta (g) depósito de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda móveis; (h) manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente (i) instalação e manutenção de máquinas e equipamentos industriais; (j) Participação em outras atividades correlatas ou não, na qualidade de sócio quotista ou acionista; (k) Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas e equipamentos; (l) Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores; (m) atividade de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; (n) tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; (o) suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; (p) atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária; (q) locação de mão-de-obra temporária.

– III –

Resolvem, por fim, CONSOLIDAR o Contrato Social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

KOMATSU DO BRASIL LTDA.
CNPJ/ME nº 44.410.199/0001-00
NIRE 35.214.354.589



RECEBUE

CLÁUSULA 1ª - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade gira sob a denominação de **KOMATSU DO BRASIL LTDA.**, e se regerá pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

CLÁUSULA 2ª - DA SEDE SOCIAL

A sociedade tem sua sede social no Município de Suzano, Estado de São Paulo, na Rodovia Índio Tibiriçá, nº 2000, Vila Sol Nascente, CEP 08655-000, podendo por deliberação da Diretoria, instalar filiais, sucursais, agências, escritórios ou departamentos em qualquer parte do território nacional ou estrangeiro.

PARÁGRAFO ÚNICO. A Sociedade possui uma filial localizada na Cidade de Arujá, Estado de São Paulo, na Avenida Getúlio Vargas, nº 256, Bairro Centro, CEP: 07400-230, inscrita no CNPJ/ME no 44.410.199/0002-82 e NIRE 35.904.014.648, a qual desenvolve as atividades de fabricação, comércio, importação, exportação e distribuição de partes e peças para indústrias automotivas e de máquinas e equipamentos em geral.

CLÁUSULA 3ª - DO OBJETO SOCIAL

A sociedade terá por objeto social: (a) a indústria, comércio, importação, exportação e distribuição de máquinas para construção, máquinas industriais, máquinas agrícolas, máquinas rodoviárias, motores de combustão interna, prensas e outras máquinas e equipamentos em geral, suas partes e peças, metais (tais como o ferro gusa, aço liga e outros metais especiais), materiais e equipamentos elétricos em geral e equipamentos para mineração; (b) fabricação, comércio, importação, exportação e distribuição de partes e peças para indústrias automotivas e de máquinas e equipamentos em geral; (c) a prestação de serviços relacionados com os produtos acima; (d) fabricação de tratores agrícolas, de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção e de outros para uso na extração mineral, e de peças e acessórios relacionados; (e) manutenção e reparação de tratores, inclusive agrícolas, e de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção; (f) manutenção e reparação de máquinas para a indústria metalúrgica, exceto máquinas ferramenta (g) depósito de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda móveis; (h) manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente (i) instalação e manutenção de máquinas e equipamentos industriais; (j) Participação em outras atividades correlatas ou não, na qualidade de sócio quotista ou acionista; (k) Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas e equipamentos; (l) Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores; e (m) Atividade de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; (n) tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; (o) suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; (p) atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária; (q) locação de mão-de-obra temporária.



CLÁUSULA 4ª - DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 5ª - DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R\$

dividido em

quotas no valor nominal de R\$ cada uma, totalmente subscrita e integralizada em moeda corrente nacional, créditos e em bens, e assim distribuídos entre os sócios:

SOCIOS QUOTISTAS	Nº DE QUOTAS	VALOR EM R\$
KOMATSU AMERICA CORP.		
MODULAR MINING SYSTEMS DO BRASIL LTDA.		
TOTAL		

PARÁGRAFO ÚNICO. A responsabilidade dos sócios quotistas fica limitada, nos termos da lei, ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 6ª - DAS QUOTAS

Os sócios quotistas não poderão vender, ceder ou transferir suas quotas sem prévio e expresso consentimento de todos os demais sócios quotistas. O mencionado consentimento poderá ser dado a mero critério de cada sócio quotista.

PARAGRAFO PRIMEIRO. Os sócios quotistas terão também o direito de preferência na aquisição das quotas de outro sócio quotista que pretender vender parte ou a totalidade de suas quotas, de acordo com a proporção da participação de cada parte interessada, no prazo de 60 (sessenta) dias, desde que o sócio quotista que pretenda vendê-las tenha obtido o consentimento dos demais sócios quotistas conforme o estabelecido no "caput" desta Cláusula.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Se nenhum dos sócios quotistas exercer seu direito de preferência e, desde que obtenha o consentimento dos demais sócios quotistas, conforme estabelecido no "caput" desta Cláusula, o sócio quotista pretendente da venda poderá oferecer suas quotas a terceiros.

CLÁUSULA 7ª - DA ADMINISTRAÇÃO

A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de 11 (onze) membros, assim designados: 01 (um) Diretor Presidente, 02 (dois) Diretores Vice-Presidentes, 01



(um) Diretor Superintendente, 01 (um) Diretor Financeiro, 01 (um) Diretor Comercial, 01 (um) Diretor Industrial, 01 (um) Diretor Jurídico, 01 (um) Diretor Administrativo, 01 (um) Diretor de Desenvolvimento de Produtos e 01 (um) Diretor sem designação específica.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Diretoria tem plenos poderes para deliberar sobre a administração geral dos negócios da sociedade, representando-a ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive perante repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais e outras entidades de direito público, praticando tudo o que julgar necessário para o bom andamento dos negócios sociais.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Não obstante o disposto acima, os seguintes atos só poderão ser praticados e assinados pelo Diretor Presidente, em conjunto com outro Diretor:

- Aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis ou participações societárias; e
- Concessão de garantias em favor de terceiros, quando necessárias à consecução do objeto social ou aquelas para fins locatícios de Diretores da sociedade.

PARÁGRAFO TERCEIRO. A sociedade considerar-se-á obrigada, pelas assinaturas conjuntas de dois Diretores, em todos os atos e documentos relacionados com o normal desenvolvimento das atividades sociais e o atendimento de seus objetivos.

PARÁGRAFO QUARTO. A sociedade poderá também ser representada por procuradores, no limite dos poderes a eles conferidos, os quais agirão conjuntamente com um Diretor, conjuntamente entre si ou singularmente, tudo de conformidade com o que nesse sentido for estabelecido em ato de constituição dos respectivos mandatos para cuja outorga a sociedade será representada por dois Diretores.

PARÁGRAFO QUINTO. A Diretoria é composta por membros sócios ou não, da seguinte forma: **DIRETOR PRESIDENTE – NORIKAZU NAKAGAWA**, japonês, casado, industrial, portador da Cédula de Identidade para Estrangeiros RNM nº _____, inscrito no CPF/ME sob nº _____ a _____ nº _____

Bairro _____ CEP: _____ **DIRETOR VICE-PRESIDENTE CHEFE TÉCNICO DE OPERAÇÕES BRASILEIRAS - KOJI OHIGASHI**, japonês, casado, Engenheiro Mecânico, portador da Cédula de Identidade para Estrangeiros RNM nº _____ inscrito no CPF/ME sob nº _____ residente e domiciliado no endereço Rua _____

CEP: _____ **DIRETOR VICE-PRESIDENTE INDUSTRIAL - JEFERSON OLIVETE BIAGGI**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ inscrito no CPF/ME sob nº _____ residente e domiciliado na _____ nº _____, Bairro _____

CEP: _____

DIRETOR ADMINISTRATIVO – JORGE MITIO HOSOKAWA, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ inscrito no CPF/ME sob nº _____ residente e domiciliado na _____ nº _____ na Rua _____ nº _____

CEP: _____ e **DIRETOR FINANCEIRO - KAZUTO YASUDA**, japonês, casado,

administrador, portador da Cédula de Identidade para Estrangeiros RNM nº _____
inscrito no CPF/ME nº _____, domiciliado no endereço _____
CEP _____

permanecendo vagos os cargos de Diretor de Desenvolvimento de Produtos, Diretor Superintendente, Diretor Comercial, Diretor Industrial, Diretor Jurídico e Diretor sem designação específica até futura nomeação.

CLÁUSULA 8ª - DELIBERAÇÃO DOS SÓCIOS QUOTISTAS

As deliberações dos sócios serão tomadas em conformidade com os seguintes quóruns de aprovação:

Dependerão da aprovação de no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social

- Alteração ou reforma do Contrato Social
- Incorporação, fusão, cisão, dissolução ou cessação do estado de liquidação da Sociedade.

Dependerão da aprovação por maioria simples do capital social:

- A designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- A destituição dos administradores e modo de sua remuneração;
- Pedido de concordata

PARÁGRAFO ÚNICO. As deliberações e matérias submetidas à reunião dos sócios quotistas dependerão da aprovação da maioria simples do capital social, salvo disposição legal em contrário.

CLÁUSULA 9ª - DO USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

É expressamente vedado o uso da denominação social em atos ou documentos estranhos ao objeto social, em especial avais, fianças e demais garantias de favor, com exceção de fianças para fins de locação de imóveis residenciais, a favor de Diretores ou funcionários da empresa.

CLÁUSULA 10ª - DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, data em que serão elaboradas o Balanço Geral e demais Demonstrações Financeiras da sociedade. Os lucros e prejuízos apurados terão a destinação que lhes for dada pelos sócios quotistas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A critério dos sócios quotistas, a sociedade poderá levantar balanço intermediário e distribuir os lucros apurados neste balanço, obedecidos os limites legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, realizar-se-á uma Assembleia Geral Ordinária a fim de se deliberar sobre as seguintes matérias: a) aprovação das contas da administração, balanço patrimonial, resultado econômico e inventário da sociedade; b) designação dos administradores, e/ou destituição dos administradores, quando for o caso; c) modo de remuneração dos administradores.

CLÁUSULA 11ª - DA LIQUIDAÇÃO

A retirada, dissolução, exclusão, insolvência, falência, ou morte de qualquer dos sócios quotistas, não acarretará a dissolução da sociedade. Os haveres do sócio quotista em questão serão calculados com base no último balanço da sociedade e deverão ser pagos a ele ou seus sucessores e cessionários, de acordo com o caso em que se enquadre, no prazo de até 6 (seis) meses, a contar da data do evento.

PARÁGRAFO ÚNICO. Qualquer sócio quotista poderá ser excluído da sociedade mediante aprovação de, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, nas seguintes hipóteses:

- Não houver integralizado sua quota social no prazo previsto;
- Ocorrência de justa causa; ou
- Declaração de falência do sócio quotista ou, se for o caso, extinção de sua autorização para funcionar.

CLÁUSULA 12ª - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Qualquer modificação no Contrato Social, bem como incorporação, fusão, cisão, transformação ou cessação do estado de liquidação da sociedade, dependerá da aprovação de $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social da sociedade.

CLÁUSULA 13ª - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

A sociedade reger-se-á pelas disposições constantes neste Contrato Social, pela legislação brasileira aplicável às sociedades limitadas e, subsidiariamente, no que couber, pela Lei nº 6.404, de 15/12/1976 ("Lei das Sociedades Anônimas").

CLÁUSULA 14ª - DO FORO

Para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente Contrato, fica eleito de comum acordo o Foro da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento da 46ª Alteração e Consolidação de Contrato Social, em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

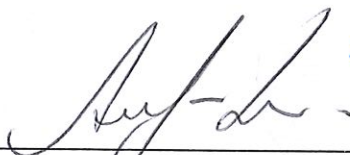
Suzano - SP, 09 de novembro de 2022.

Quotistas:



KOMATSU AMERICA CORP.

Pp. Norikazu Nakagawa



MODULAR MINING SYSTEMS DO BRASIL LTDA.

Pp. José Airton Neres De Sena



Testemunhas:


Nome: Jorge Carlos da Silva Junior

R.G.:

CPF/ME:


Nome: Vivian Fernandes Martins Silva

R.G.

CPF/ME:

(Última página da 46ª Alteração e Consolidação de Contrat

